

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 620/2007 de 3 de Julho de 2007

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, sito na Rua Nova, n.º 4, na freguesia de Angústias, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta no artigo 1036, destinado à cedência a um agregado familiar, sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, a adquirir ao Sr. Mário Jorge Madrugada Rodrigues, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e sete, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Mário Jorge Madrugada Rodrigues, com o NIF cento e cinco milhões, novecentos e cinco mil e oitenta e nove, e Irene Margarida de Simas Jorge Rodrigues, com o NIF cento e um milhões setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e nove, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Lajes do Pico, concelho de Lajes do Pico, e ela da freguesia de São Roque do Pico, concelho de São Roque do Pico, residentes na Rua Nova, n.º 4, freguesia de Angústias, concelho de Horta, titulares dos bilhetes de identidade com os números seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos, e um milhão duzentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois, emitidos pelos Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em dois de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, e dezoito de Setembro de dois mil e um, respectivamente.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos serviços de identificação civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização vista do Vale, lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de Delegado da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número cento e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 15 de Junho de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano, constituído por casa de um piso, telhada, com quintal, destinada a habitação, com a superfície coberta de cinquenta e seis metros quadrados e quintal de nove metros quadrados, sito à Rua Nova, número quatro, freguesia de Angústias, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo mil e trinta e seis (1036), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 00990/Horta, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição Ap.04, de vinte e

sete de Agosto de mil novecentos e oitenta, pelo valor de € 100.000,00 (cento mil euros), que declaram haver já recebido.

O primeiro outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em seis de Março de dois mil e sete, e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em sete de Março de dois mil e sete.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea *a*) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.